

de 2017, resultou do trabalho que veio a culminar na junção de todas as disposições regulamentares em vigor neste município num documento que as elenca de uma forma racional e de consulta mais fácil em vez de se encontrarem dispersas em diplomas avulsos.

Durante este trabalho entendeu-se que haveria regulamentos que pela sua natureza, matéria objeto de regulamentação, ou pelas suas especificidades integrariam o Código Regulamentar do Município como anexos, entre os quais o Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, sendo o Anexo R7;

O Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, que integra agora o Código Regulamentar do Município como o Anexo R7 foi para aí transposto sem sofrer qualquer alteração;

Verifica-se agora que o artigo 5.º-A não foi transposto para o Anexo R7, tendo sido este artigo aditado ao regulamento por deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2009;

Esta disposição regulamentar veio regular a possibilidade de se alienarem lotes na zona industrial pelo seu valor de mercado independentemente de os investimentos a realizarem-se serem ou não geradores de postos de trabalho;

Tal omissão deveu-se a um lapso aquando da transposição do regulamento para o anexo R7 e também devido ao facto de este aditamento encontrar-se em documento avulso o que veio permitir a ocorrência desta situação.

Assim nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alter do Chão, em reunião de 20 de setembro de 2018 e a Assembleia Municipal de Alter do Chão em sessão de 21 de setembro de 2018, aprovaram a presente retificação ao Anexo R7 do Código Regulamentar do Município aprovado em reunião da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2017 e em sessão da Assembleia Municipal de Alter do Chão de 16 de dezembro de 2017.

Artigo Único

Retificação do Código Regulamentar do Município

Adita-se ao Regulamento de Alienação e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago, Anexo R7, o artigo 5.º-A que tem a seguinte redação:

«5-A — Poderá igualmente alienar-se lotes pelo seu valor de mercado devidamente calculado por técnico credenciado para tal, para aí se implantarem atividades que se revistam de interesse para o município independentemente de criarem ou não postos de trabalho.

5-A.1 — O interesse para o município, devidamente fundamentado, carece de reconhecimento pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

5-A.2 — A alienação de lotes nos termos dos números anteriores seguirá os demais trâmites previstos neste regulamento.»

311689162

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 14626/2018

Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, em sessão da Assembleia Municipal de Alvaiázere realizada a 25 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Alvaiázere deliberada em reunião realizada a 19 de setembro de 2018, foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere (ARU), do tipo sistemática e orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) a executar por um período de 10 anos, sendo a Câmara Municipal de Alvaiázere a sua entidade gestora, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU a deliberação da Assembleia Municipal, o PERU da ORU da Vila de Alvaiázere, bem como os demais elementos relativos a este procedi-

mento, poderão ser consultados na página de *Internet* do Município de Alvaiázere (www.cm-alvaiazere.pt).

28 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Margarida Gomes Marques*.

311691308

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 14627/2018

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de desporto), aberto por aviso publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 107, de 5 de junho de 2018, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por meu despacho datado de 7 de setembro de 2018.

7 de setembro de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311687923

Aviso n.º 14628/2018

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, tornam-se pública as listas unitárias de ordenação final, que se encontram publicadas em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo incerto, para a ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), aberto por aviso publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 108, de 6 de junho de 2018, cujas Listas Unitárias de Ordenação Final foram homologadas por meus despachos datados de 25 de setembro de 2018.

25 de setembro de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311687948

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extrato) n.º 14629/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum Ref.ª A) — 2 Assistentes Operacionais (área de Recolha e Transporte de RSU), para constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, conforme do aviso n.º 4675/2018 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 09 de abril de 2018, foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de setembro de 2018, podendo ser consultada no placard do *hall* do Edifício dos Paços do Concelho e divulgada em [http://www.cm-amares, opção](http://www.cm-amares.opção) — Recursos Humanos, Concursos de Pessoal, Publicitações 2018. Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso contencioso, nos termos do artigo 39.º da identificada Portaria.

21 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Rocha Moreira*.

311689632

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 14630/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, em 01 de setembro de 2018 cessou a relação jurídica de emprego público com o trabalhador desta Câmara